



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de maio de 2016

DE: Cleusa Maria Dessanti – Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121	VW	9,44	9,44
02	02	UN	Conexão cód. 320319	VW	50,56	101,12
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009	VW	5,20	10,40
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905	VW	2,25	13,50
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561	VW	192,38	192,38
06	01	UN	Mangueira cód. 121473	VW	49,66	49,66
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177	VW	60,74	60,74
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620	VW	76,79	76,79
09	01	UN	Tampa cód. 121980	VW	93,73	93,73
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847	VW	101,11	101,11
11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048	VW	84,07	84,07
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235	VW	108,39	108,39
TOTAL						901,33

SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e	5.273,65	5.273,65



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

		substituição de peças).		
TOTAL				5.273,65
TOTAL GERAL				6.174,98

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTE

Secretária de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de maio de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de maio de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 11/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de maio de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

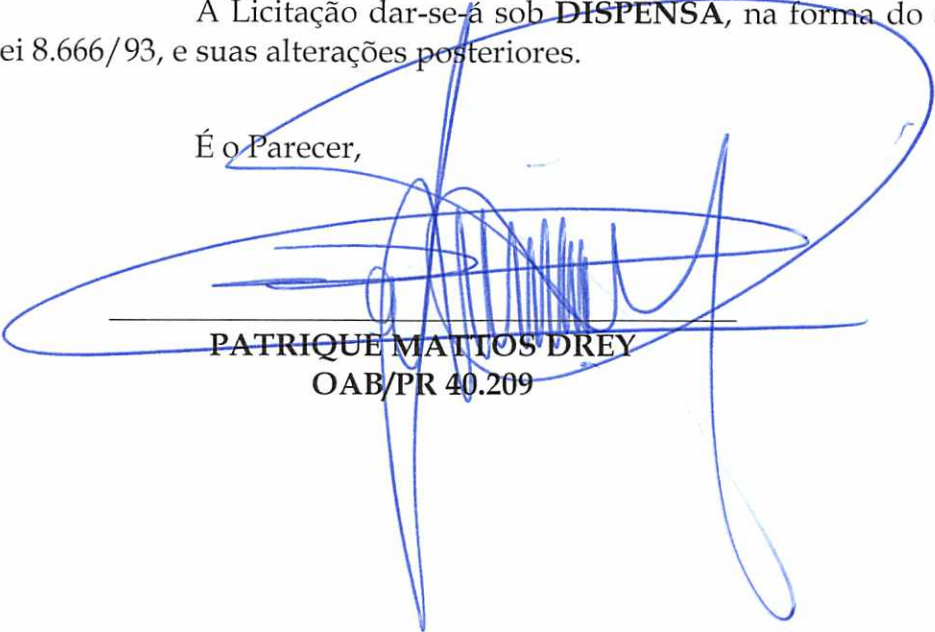
De acordo com a informação contida no ofício, de 10/05/2016, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 16 de maio de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121			
02	02	UN	Conexão cód. 320319			
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009			
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905			
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561			
06	01	UN	Mangueira cód. 121473			
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177			
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620			
09	01	UN	Tampa cód. 121980			
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847			
11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048			
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e substituição de peças).			
TOTAL						
TOTAL GERAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2016

Planalto - PR, de de

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 – PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121			
02	02	UN	Conexão cód. 320319			
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009			
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905			
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561			
06	01	UN	Mangueira cód. 121473			
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177			
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620			
09	01	UN	Tampa cód. 121980			
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847			
11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048			
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote			



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e substituição de peças).		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

DATA:

Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016
DISPENSA Nº/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa.....na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121			
02	02	UN	Conexão cód. 320319			
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009			
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905			
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561			
06	01	UN	Mangueira cód. 121473			
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177			
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

09	01	UN	Tampa cód. 121980			
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847			
11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048			
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e substituição de peças).			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de maio de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2016 DISPENSA Nº 034/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Icavel Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod PR 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, casada, empresária, portador do RG sob nº 6.128.330-7 SSP/PR. e do CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 809, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Volks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 – PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121	VW	9,44	9,44
02	02	UN	Conexão cód. 320319	VW	50,56	101,12
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009	VW	5,20	10,40
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905	VW	2,25	13,50
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561	VW	192,38	192,38
06	01	UN	Mangueira cód. 121473	VW	49,66	49,66
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177	VW	60,74	60,74
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620	VW	76,79	76,79
09	01	UN	Tampa cód. 121980	VW	93,73	93,73
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847	VW	101,11	101,11



11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048	VW	84,07	84,07
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235	VW	108,39	108,39
TOTAL						901,33
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e substituição de peças).	5.273,65	5.273,65	
TOTAL						5.273,65
TOTAL GERAL						6.174,98

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;



- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

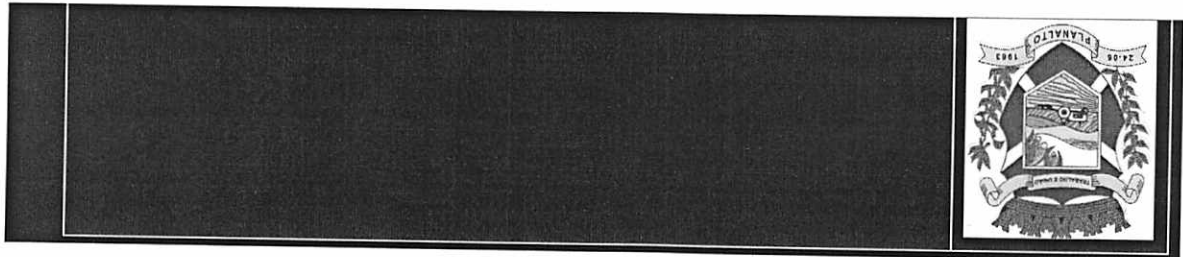
CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA



DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILMAR VARGAS.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GILMAR VARGAS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILMAR VARGAS**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 132/2015, firmado entre as partes em data de 02 de junho de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.746,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 132/2015, celebrado entre as partes em data de 02 de junho de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 23.536,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e seis reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 29.282,60 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	12	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	31,90	382,80
02	15	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	140,00	2.100,00
03	10	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	34,90	349,00
04	12	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	84,00	1.008,00
05	12	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	86,90	1.042,80
06	12	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	72,00	864,00
TOTAL					5.746,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 29.282,60 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

GILMAR VARGAS
Gilmar Vargas.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84938430/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016**Certificação Número:** 2016051702481926549463

Informação obtida em 17/05/2016, às 15:42:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:22:53 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **74ED.E71D.938E.1FAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

ENDEREÇO: ROD PR 483, nº 1771, BAIRRO AGUA BRANCA.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 17 de maio de 2016.

SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
Administradora



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

ENDEREÇO: ROD PR 483, nº 1771, BAIRRO AGUA BRANCA.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: Pr

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 17 de maio de 2016.

SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
Administradora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Endereço: ROD PR 483, nº 1771, BAIRRO AGUA BRANCA.

Município: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 17 de maio de 2016.

SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
Administradora



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

ENDEREÇO: ROD PR 483, nº 1771, BAIRRO AGUA BRANCA.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: Pr

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 17 de maio de 2016.



SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
Administradora



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121	VW	9,44	9,44
02	02	UN	Conexão cód. 320319	VW	50,56	101,12
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009	VW	5,20	10,40
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905	VW	2,25	13,50
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561	VW	192,38	192,38
06	01	UN	Mangueira cód. 121473	VW	49,66	49,66
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177	VW	60,74	60,74
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620	VW	76,79	76,79
09	01	UN	Tampa cód. 121980	VW	93,73	93,73
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847	VW	101,11	101,11
11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048	VW	84,07	84,07
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235	VW	108,39	108,39
TOTAL						901,33
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e substituição de peças).		5.273,65	5.273,65
TOTAL						5.273,65
TOTAL GERAL						6.174,98

EMPRESA: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº. 84.938.430/0001-49



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

VALOR TOTAL: R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2016

Planalto - PR, 17 de maio de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2016
DISPENSA Nº 034/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Icavel Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: ICABEL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, com sede na Rod PR 483, nº 1771, Bairro Agua Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora Sra. **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, casada, empresária, portador do RG sob nº 6.128.330-7 SSP/PR. e do CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 809, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wols, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Lâmpada 24V 1P encontrado cód. 121	VW	9,44	9,44
02	02	UN	Conexão cód. 320319	VW	50,56	101,12
03	02	UN	Espaguete tubo ondulado cód. 400009	VW	5,20	10,40
04	06	UN	Braçadeira cpod. 020905	VW	2,25	13,50
05	01	UN	Elemento filtrante óleo cód. 115561	VW	192,38	192,38
06	01	UN	Mangueira cód. 121473	VW	49,66	49,66
07	01	UN	Elemento filtrante combustível cód. 127177	VW	60,74	60,74
08	01	UN	Elemento filtro Ar Fleetguard cód. 129620	VW	76,79	76,79



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

09	01	UN	Tampa cód. 121980	VW	93,73	93,73
10	01	UN	Elemento filtro cód. 201847	VW	101,11	101,11
11	01	UN	Interruptor freio motor cód. 906048	VW	84,07	84,07
12	01	UN	Interrupto cpod. 953235	VW	108,39	108,39
TOTAL						901,33
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra (reparar chicote painel, chicote motor, recalibração, chicote traseiro, diagnóstico, leitura de módulos e substituição de peças).	5.273,65	5.273,65	
TOTAL						5.273,65
TOTAL GERAL						6.174,98

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1020	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de junho de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

017ICAVEL VEICULOS LTDA

IMPRESSAO DA PRE-NOTA FISCAL

SIARE/rofprnf 04/05/16 11:56:02 PAG.:

1
ICAVEL-FCO BELTRAO

ORDEM DE SERVICO: 100899/CM EMISSAO: 29/04/16 REF.: IC*001*100899*CM*1*2* 0,00*
RECEPCIONISTA ..: 135 - DENER COD*NAO*SIM*SIM*D* 0,00*

ORDENS DE SERVICO RELACIONADAS AO VEICULO

Abe: 100899 CM

IDENTIFICACAO PROPRIETARIO/CLIENTE PARA FATURAMENTO

CGC/CPF....: 76460526000116

DOCUMENTO.:

TELEFONE.: (046) 3555-2100 / (046) 3555-1677

NOME.....: MUNICIPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO...: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

BAIRRO...: CENTRO

CEP 85750-000

CIDADE/UF.: PLANALTO PR

FAX.....: (046) 3555-1677

EMPRESA...:

PROFISSAO:

RAMO ATIV.:

CLAS.CRED...: B

DT.CAD.....: 05/05/99

DT.ULT.OP...: 27/04/16

IDENTIFICACAO DO VEICULO

CHASSI.....: 9532E82WXDR327030

MOTOR.:

PLACA.....: AXA3655

DT.VENDA...: 20/06/13

MODELO/VERSAO: 2WK - JEB

KILOMETRAGEM: 62348

DT.ULT.ALOC: 29/07/14

PRISMA.....:

COR...: AMARELO SHANGAI

C. VENDEDORA: 4966 - ICAVEL BELTRAO

MARCA.....: VOLKS

OBSERVACOES DA TORRE

SV DE REV.GERAL COM SUBST.PECA - ELETRICA - SV DE REV.GERAL COM SUBST.PECA

SERVICOS EXECUTADOS

Codigo	Descricao	Tempo	Valor Servico
021021	RECALIBRACAO DE MODULO	5,87	851,15
97100020	CHICOTE DO PAINEL DE INSTRUMEN	9,00	1.305,00
97135500	CHICOTE DO COMP DO MOTOR	7,50	1.087,50
97255500	CHICOTE TRASEIRO NO SUBSTITUIR	8,50	1.232,50
MCO	DIAGNOSTICO E LEITURA MODULOS	2,00	290,00
mec	SV DE REV.GERAL COM SUBST.PECA	3,50	507,50
TOTAL DE SERVICOS		36,37	5.273,65

PECAS REQUISITADAS

P Codigo	Descricao	Cod.NCM	Mar	Preco Unitario	Qtde.	Valor
OM LAM/ 121/ /	LAMPADA 24V 1P ENCONTRADO	85392990		9,44	1,00	9,44
OM / 320319/ /	CONEXAO	73079200		50,56	2,00	101,12
OM AC/ 400009/ /	ESPAGUETE TUBO ONDULADC PROT.	39173290		5,20	2,00	10,40
VW N/ 020905/7 /	BRACADEIRA	39269090	D	2,25	6,00	13,50
VW 2T0/ 115561/ /	ELEMENTO FILTRANTE OLEC	84212300	Q	192,38	1,00	192,38
VW 2S2/ 121473/A /	MANGUEIRA	40093100	D	49,66	1,00	49,66
VW 2T2/ 127177/B /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	84212990	Q	60,74	1,00	60,74
VW 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO AR FLEETGGUARD	84219999	Q	76,79	1,00	76,79
VW 2T2/ 131980/A /	TAMPA	87089990	D	93,73	1,00	93,73
VW 2T2/ 201847/ /	ELEM FILTR	84212990	Q	101,11	1,00	101,11
VW 2S2/ 906048/ /	INTERRUPTOR FREIO MOTOR	85365090	D	84,07	1,00	84,07
VW 2P0/ 953235/D /1NN	INTERRUPTO	85365090	D	108,39	1,00	108,39

ICAVEL VEICULOS LTDA
ICAVEL-FCO BELTRAO

IMPRESSAO DA PRE-NOTA FISCAL
ORDEN DE SERVICO: 100899/CM EMISSAO: 29/04/16
RECEPCIONISTA .: 135 - DENEX

STARE/rofpnrf 04/05/16 11:56:02 PAG: 2
REF.: IC*001*100899*CM*1*2*
COD*NAO*SIM*SIM*D*

TOTAL DE PECAS

19,00

901,33

TOTAL DA NOTA

6.174,98

AUTORIZADO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1106

Página 114 / 125

02	Macarrão caseiro	300	Kg	6,60	1.980,00
VALOR TOTAL					4.040,00

VALOR: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

PROPOSITANTE: Senilda de Brito

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	300	Kg	10,30	3.090,00
VALOR TOTAL					3.090,00

VALOR: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

PROPOSITANTE: Clarice

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Ovos	200	Dz	3,70	740,00
VALOR TOTAL					740,00

VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

PROPOSITANTE: Nadir Stagemer

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Melado de Cana	250	Kg	6,10	1.525,00
VALOR TOTAL					1.525,00

VALOR: R\$ 1.525,00 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

PROPOSITANTE: Delmar Bernardo Engelmann

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	950	Kg	2,40	2.280,00
02	Batata Doce	600	Kg	1,90	1.140,00
03	Milho Verde	400	Kg	2,90	1.160,00
VALOR TOTAL					4.580,00

VALOR: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

PROPOSITANTE: Vitorino Anselmo Peretto

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha caseira	200	Kg	10,30	2.060,00
02	Macarrão Caseiro	500	Kg	6,60	3.300,00
VALOR TOTAL					5.360,00

VALOR: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).

PROPOSITANTE: Catarina Saibert Lorscheiter

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha caseira	200	Kg	10,30	2.060,00
02	Macarrão Caseiro	500	Kg	6,60	3.300,00
VALOR TOTAL					5.360,00

VALOR: R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 41.865,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

DATA: 12 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod150979

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Icafel Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 034/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Ônibus Wolks, placa AXA-3655, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Icafel Veículos Ltda.

VALOR: R\$ 6.174,98 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DATA: 17 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod159901

REALEZA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 20/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOTIJÕES PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de maio de 2016

MILTON ANDREOLLI - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 96/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2016

VALOR TOTAL: R\$31.645,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2016

ABERTURA: DIA: 03/05/2016 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOTIJÕES PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN

EMPRESA VENCEDORA:

-TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP LOTE 1, COM VALOR

TOTAL DE R\$ 31.645,00 (Trinta e Um Mil, Seiscientos e Quarenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS três dias de maio de 2016

DIANA BAMBERG - PREGOEIRA

Cod123501

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 99/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLOTAGENS.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2016

VALOR TOTAL: R\$17.750,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 19/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLOTAGENS, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de maio de 2016

MILTON ANDREOLLI - PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016

ABERTURA: DIA: 29/04/2016 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLOTAGENS

EMPRESA VENCEDORA:

-LUCAS STEFANO LANSSANOVA PEREIRA, LOTE 1 COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de abril de 2016

DIANA BAMBERG - PREGOEIRA

Cod123507

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: Associação Realezense de Arbitros

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 17/2016

VALOR TOTAL: R\$157.450,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016